



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100022301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MAFRENSE ASSESSORIA E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: MAFRENSE EVENTOS

CPF/CNPJ: 10.744.707/0001-66

Endereço de Correspondência: Rua Olímpio Galdino de Sousa - 445, SALA 01 - Guararapes - Fortaleza - CE - 60810-005

Telefone Institucional: (85) 3264-3634, (85) 32643-6348533661700

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **16/06/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: PROCESSO: <https://meet.google.com/tcs-ffvq-mkj>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RAY DE ANDRADE MONTEIRO - **CNPJ/CPF:** 043.755.883-57

Endereço: Rua 9A - 44 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-100



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 99676-1708

E-mail: raybatista1@hotmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata o consumidor que contratou um serviço de formatura, contrato este assinado 21/03/2024, foram pagas 08(oito) parcelas de R\$ 264,50(Duzentos e Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R\$ 2.116,00 (Dois mil, cento e dezesseis reais), a empresa ora reclamada até o momento não entregou nenhum serviço como combinado(Festa de 50%, fotos de 50% e outros), entrando em contato com a empresa ora reclamada, a mesma alegou que muitas pessoas desistiram do serviço, desta forma o reclamante pediu o cancelamento e ressarcimento dos valores pagos, mas a empresa informou que teria que pagar um valor por quebra de contrato, valor este não mencionado no referido contrato, não concordando , o reclamante procurou este órgão para buscar uma solução eficaz.

Pedido: Requer o consumidor o cancelamento do contrato e reembolso dos valores pagos.

Maracanaú/CE, 13 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____